



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

ESCLARECIMENTOS - CRM-DF/DIR/DEADM/DECOM

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90003/25

QUESTIONAMENTO 1

O CRM-DF certifica que o reajuste se dará na forma disciplinada na Cláusula Sétima da Minuta de Contrato – Anexo III do Edital:

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º, da lei n. 14.133/2021, observados os seguintes critérios:

a . Caso a sinistralidade calculada para o período seja igual ou menor que 70% (setenta por cento), o índice do reajuste financeiro a ser aplicado ao contrato será o IPCA, item “Saúde e Cuidados Pessoais”, subitem “Plano de Saúde”, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

b. Se a sinistralidade calculada para o período estiver acima de 70% (setenta por cento), serão aplicados o reajuste financeiro, conforme citado acima, mais o reajuste por sinistralidade, deduzidos os primeiros três (3) meses do período analisado.

b.1. O índice de Sinistralidade é calculado dividindo o Sinistro pelo Prêmio Líquido.

c. o percentual de reajuste por sinistralidade será calculado pela fórmula abaixo:

$$RS = [(IS/0.70) - 1] * 100$$

Sendo:

RS: reajuste por Sinistralidade;

IS: índice de sinistralidade apurada no período.

Parágrafo Primeiro: O Reajuste de Sinistralidade (RS) será considerado 0 (zero) sempre que o valor obtido pela sua formulação resultar em número igual ou inferior a 0 (zero).

(...)

Atenciosamente,

Laura T. C. de Mendonça Aviani
Pregoeira/Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Laura Teresa Carneiro de Mendonça Aviani, Equipe de planejamento da contratação**, em 27/06/2025, às 15:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2696013** e o código CRC **9AAFC197**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202
- Bairro SIG |

CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.7.000005296-9 | data de inclusão: 27/06/2025